

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Iranduba
Travessa Jaraqui S/Nº, Praça dos três Poderes, 69 - 415-000 - Centro, Iranduba – AM

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Eletrônico Licitatório nº 018/24, em 13/11/2024.

Prezado(a) Senhor(a), a empresa **CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.153.737/0001-38, com sede na Avenida Amazonas, nº 127 –B, bairro Centro, cidade de Manicoré/AM, CEP: 69.280-000, endereço eletrônico: chikutcomercio@gmail.com, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (ou da lei aplicável, como a Lei nº 14.133/2021, caso aplicável), em face da desclassificação de sua proposta no Processo Eletrônico Licitatório nº 018/24, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

I – Dos Fatos: 1. Participamos do Processo Eletrônico Licitatório nº 018/2024, na qual o objeto adicional é a contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de sementes para produtores rurais da várzea do município de Iranduba/AM. 2. Durante o andamento do certame, fomos desclassificados sob o fundamento de não anexação da proposta no sistema eletrônico. 3. Contudo, no momento designado para a anexação do referido documento, o sistema eletrônico apresentou falhas que impediram o envio de nossa proposta. 4. Destaca-se que o ocorrido foi devidamente registrado por nossa equipe e relatado ao suporte técnico do sistema/licitação (conforme anexos).

II – Do Direito: 1. O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura aos administrados o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos. 2. Além disso, o princípio da competitividade, previsto na legislação de licitações, exige que todas as empresas habilitadas tenham condições de igualdade de participação, sendo dever da administração pública garantir a transparência e regularidade do processo. 3. A falha do sistema não pode ser imputada ao licitante, especialmente quando for comprovado que tal problema não decorreu de sua conduta.

III – Dos Pedidos: Diante do exposto, requer-se: 1. O acolhimento do presente recurso administrativo; 2. A anulação da desclassificação da proposta da empresa Geb - Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 07.097.898/0001-07 - Endereço: RUA TUPIS, 886 - CEP: 13456032 - UF: SP - Município: Santa Bárbara d'Oeste; 3. A reabertura do prazo para anexação da proposta ou a adoção de medida que permita nossa continuidade no certame; 4. Caso necessário, a realização de diligência para verificar os fatos narrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Por fim, solicitamos uma análise do presente recurso dentro do prazo legal, reafirmando nosso compromisso com a transparência e boa-fé no âmbito deste processo licitatório. Sem mais, agradecemos a atenção e colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Isabella Moreira da Silva
CPF/MF nº 094.797.153-09
(92) 9.8541-8775